

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.070, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Leão de Judá, sediada no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Leão de Judá, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.408.113/0001-84, sediada na Rua João café Filho, nº 26, Loteamento Pouso Alegre, CEP 42.700-130, bairro de Itinga, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

Parágrafo único. As sociedades civis, associações, fundações de direito privado sem fins lucrativos, serão reconhecidas de Utilidade Pública Municipal pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta Lei, conforme prevê o art.1º da Lei Municipal nº 1.238, de 16 maio de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 21 de dezembro de 2023.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais